

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROCESSO N.º 01/2014

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA – EDNA DE CACIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS.

LICITAÇÃO Nº : CONVITE Nº 01/2014 – TIPO MENOR PREÇO.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

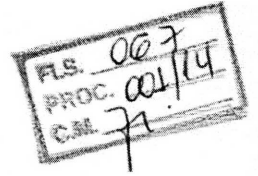
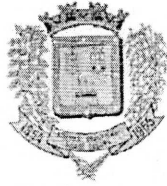
Pelo presente instrumento contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada Contratante, neste ato representada pelo sua Presidente **Dra. Edna de Cacia do Nascimento dos Anjos** – CPF n. 941.437.227-04, e a empresa **ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI** estabelecida nesta cidade de Américo Brasiliense-SP, na Rua Manoel Borba, 254, Jd. Américo, doravante designada Contratada, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o n.º. 17.410.702/0001-48, representada por sua titular Sr(a). **Ana Claudia Neves Medeiros**, portadora do CPF n. 147.235.368-41, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de filmagem e gravação das sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense para transmissão ao vivo, via internet, para o ano de 2014, no período compreendido entre 1º de Fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em conformidade às disposições na Lei 8.666/93, conforme as seguintes especificações:

- a) O serviço deverá ser realizado através de um sistema completo, seguro e com equipamentos de última geração, para garantir a qualidade de imagem e som e o fácil entendimento dos telespectadores.

to SA
P



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- b) O serviço deverá ser realizado por funcionários destacados pela empresa vencedora do certame, com a utilização de equipamentos de sua propriedade, os quais deverão, no mínimo, atender os seguintes configurações e especificações:

Equipamentos:

Três câmeras digitais profissionais, sendo duas câmeras em SD 720 X 480 e uma câmera FULL HD 1920X1080

Tripés Manfrotto

Rádios Comunicadores

Cabos e Acessórios

Tricaster

- Uma Estação tipo Tricaster (Ilha de edição onde as imagens são armazenadas, editadas e enviadas para o site da Câmara ao vivo), com saída de vídeo padrão que permita que as sessões transmitidas ao vivo sejam gravadas em HD (hard disc) ou disco, Projetor ou monitor grande.

Processamento de áudio em 2 canais, 48kHz com 32-bit ponto flutuante

6 entradas de vídeo

componente SD, Y / C (BNC), Composite

Entrada de áudio

4 combinação equilibrada XLR/1/4 "(Mic / Line)

Saída de Vídeo

2 saídas simultâneas

componente SD, Y / C (BNC), Composite

Saída de áudio

2 balanceada 1 / 4 "(Line)

2 desequilibrado RCA (Line)

1 Stereo 1 / 8 "(Celular)

Suportados Aspect Ratios 16:9, 4:3

Formato de gravação

MPEG-2 (perfis de alta e normal)

Live Streaming

Adobe ® Flash ® ou Microsoft ® Windows Media ® Push / Pull, com arquivamento simultâneo

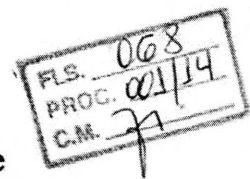
Live Sets Virtual

7 ao vivo TriCaster virtuais conjuntos
vários tiros por ângulo da câmera com as transições entre as câmaras

Conexão de rede

Ethernet conexão de rede para as entradas e saída de streaming

Apoio Fonte de rede



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Canal dedicado para o acesso a fontes externas de computador PC e Mac ® monitores compatíveis através de propriedade NewTek iVGA™ tecnologia

Overlay

Uma chave de downstream com transição tomar / fade independente e canal alfa **Media Players**

DDRs dupla e Loja Ainda Title /, suporte ao canal alfa

Monitores de visualização

3-câmera de visualização ISO ou 6 câmera de visualização compartilhada

Saída projetor

16:9 ou 4:3 na resolução nativa do projetor

Gerador de Caracteres integrada

Editar Texto

Editor de Não-Linear integrado

Editar Mídia

Formatos de Mídia de reprodução

AVI, DV, FLV, M4V, MOV, H.264, MPEG-2, WMV, MP3, WAV, WMA, BMP, GIF, JPG, PICT, PNG, PSD, RAS, TARGA, TIF, e mais

Formatos de exportação de mídia

MPEG-2, MPEG-2 PS (todos os I-frame), DV-AVI, NewTek SpeedHQ w. alpha (AVI), QuickTime DV, Apple iPod ®, Sony ® PSP, FLV, WMV

Vídeo Ingest

4-pinos IEEE 1394 FireWire ®
de 6 pinos IEEE 1394 FireWire

Produção ao vivo:

- Ilha de edição que ofereça conexões de entrada de câmera Y/C, composta e componente padrão junto com entradas de áudio padrão e Mic para realizar uma produção ao vivo com três câmeras, permitindo gravação, apresentação ou streaming de internet ou intranet, que ofereça configuração fácil com um endereço IP para facilitar o acesso do usuário e a visualização.

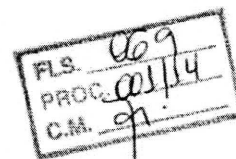
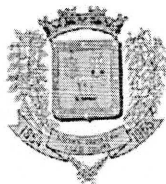
Serviços:

- de filmagem e gravação das sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense para transmissão ao vivo, via internet, para o ano de 2014, no período compreendido entre 1º de Fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

A contratante manterá a fiscalização dos serviços realizados, na periodicidade que entender necessária.

18
70
P



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLAUSULA TERCEIRA:

Cabe a Contratada selecionar e contratar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade todos os funcionários, sendo que estes serão considerados para todos efeitos legais, seus funcionários.

CLAUSULA QUARTA:

Obriga-se a Contratada a retirar e substituir, no prazo solicitado pela contratante, qualquer funcionário cuja permanência por esta for julgada inconveniente.

CLAUSULA QUINTA:

Correrão por conta e responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados, bem como os demais encargos sociais que porventura houver.

Em caso de férias ou afastamento prolongados por doença o funcionário será substituído por outro funcionário da Contratada.

CLAUSULA SEXTA:

A orientação, no que se refere a designação das tarefas a serem cumpridas pelos funcionários, será de responsabilidade da contratada em conjunto com a contratante. Cabe a contratante prestar os primeiros socorros em caso de acidente de trabalho ou doença súbita e comunicar o ocorrido a contratada.

CLAUSULA SETIMA

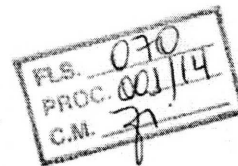
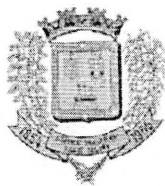
Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93, no que tange às alterações contratuais e à rescisão, nas hipóteses elencadas no art. 77 e inciso I, do artigo 79, e à aplicação das sanções previstas.

CLAUSULA OITAVA

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA

8
at
P



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, aplicando-se, subsidiariamente, na omissão e naquilo que não for conflitante, as normas da legislação civil brasileira.

CLAUSULA DÉCIMA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA à multa equivalente a 10% (dez por cento) de seu valor do contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação: **PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - UNIDADE 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA - F. PROGR. 0016-3.3.90.39-01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

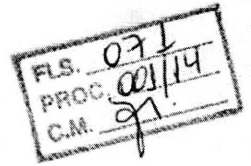
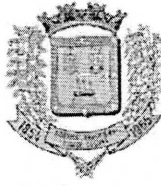
O custo da transmissão será de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por sessão, sendo o valor global do contrato R\$ 74.812,50 (setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta reais).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 11 (onze) parcelas, no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 dias de antecedência ao vencimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tratando-se de serviço continuado, o contrato poderá ser prorrogada em conformidade ao disposto na Lei 8.666/93, hipótese em que, os preços dos serviços serão reajustados pelo índice IGPM da FGV, acumulado nos últimos doze meses.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Para as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro Distrital de Américo Brasiliense, da Comarca de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza, e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente CONTRATO, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo em três vias do mesmo teor e efeitos.

Américo Brasiliense, 1º de Fevereiro de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Edna de Cacia do Nascimento dos Anjos – Presidente

ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI

TESTEMUNHAS: